

# **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

# PAUTA DA 11ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

23/04/2024 TERÇA-FEIRA às 11 horas

Presidente: Senador Sérgio Petecão

Vice-Presidente: Senador Jorge Kajuru



### Comissão de Segurança Pública

11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 23/04/2024.

# 11<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

# terça-feira, às 11 horas

# **SUMÁRIO**

FINALIDADE	PÁGINA
Ouvir do Senhor Sérgio Miguel de Gomes Tavares, jornalista português, sua versão dos fatos ocorridos no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, quando ficou retido pela Polícia Federal por várias horas, assim que chegou ao Brasil para cobrir os atos pró Bolsonaro na Avenida Paulista.	6

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

PRESIDENTE: Senador Sérgio Peteção VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
	Bloco Parlamentar I	Democracia(MDB, UNIÃO)	
Sergio Moro(UNIÃO)(3)	PR 3303-6202	1 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Efraim Filho(UNIÃO)(6)(3)	PB 3303-5934 / 5931	2 Ivete da Silveira(MDB)(10)(3)	SC 3303-2200
Eduardo Braga(MDB)(3)	AM 3303-6230	3 Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261 / 2262 2268	/ 4 Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427
Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753	5 Izalci Lucas(PL)(3)	DF 3303-6049 / 6050
Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655	6 Soraya Thronicke(PODEMOS)(14)	MS 3303-1775
Alessandro Vieira(MDB)(3)	SE 3303-9011 / 9014 9019	/ 7 Carlos Viana(PODEMOS)(15)	MG 3303-3100 / 3116
Bloco	Parlamentar da Resist	tência Democrática(PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581	1 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 6709	/ 2 Eliziane Gama(PSD)(2)	MA 3303-6741
Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 1467	/ 3 Angelo Coronel(PSD)(2)	BA 3303-6103 / 6105
Margareth Buzetti(PSD)(2)(16)(17)	MT 3303-6408	4 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Rogério Carvalho(PT)(2)	SE 3303-2201 / 2203	5 Jaques Wagner(PT)(2)	BA 3303-6390 / 6391
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743	6 Janaína Farias(PT)(18)(2)	CE 3303-5940
Jorge Kajuru(PSB)(5)	GO 3303-2844 / 2031	7 Ana Paula Lobato(PSB)(8)	MA 3303-2967
	Bloco Parlamenta	r Vanguarda(PL, NOVO)	
Flávio Bolsonaro(PL)(1)	RJ 3303-1717 / 1718	1 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807	2 Magno Malta(PL)(11)	ES 3303-6370
Eduardo Girão(NOVO)(9)	CE 3303-6677 / 6678 6679	/ 3 Jaime Bagattoli(PL)(12)	RO 3303-2714
	Bloco Parlamentar Ali	iança(PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 6454	/ 1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF 3303-3265
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837	2 Ireneu Orth(PP)(19)(13)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (1)
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
  Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados
- (3) membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco
- Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM).
  Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. (4)
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
  Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor
- (6)
- a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
  Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (7)
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (8) (Of. 19/2023-BLRESDEM).
  Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- (9)
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-(10)BLDEM). Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- (11)
- (12)Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-
- BLVANG).

  Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).

  Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-(13) (14)
- EIDEM).
  Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
- (15)
- Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular. (16)
- Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. (17)
- (18)
- Em 0.0.2.2024, a Senadora Margareth Buzetti for designada membro titulari, peto Bioco Parlamentar da Resistencia Democratica, para compor a comissão (Ol. nº 03/2024-BLRESDEM).

  Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

  Em 10.04.2024, o Senadora Ideneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). (19)

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: csp@senado.leg.br



### **SENADO FEDERAL** SECRETARIA-GERAL DA MESA

## 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA

Em 23 de abril de 2024 (terça-feira) às 11h

### **PAUTA**

11ª Reunião, Extraordinária

# **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

#### Retificações:

1. Atualização de presença de convidado. (17/04/2024 15:35)

### Audiência Pública Interativa

#### Assunto / Finalidade:

Ouvir do Senhor Sérgio Miguel de Gomes Tavares, jornalista português, sua versão dos fatos ocorridos no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, quando ficou retido pela Polícia Federal por várias horas, assim que chegou ao Brasil para cobrir os atos pró Bolsonaro na Avenida Paulista.

#### Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

#### Requerimento de realização de audiência:

- REQ 17/2024 - CSP, Senador Eduardo Girão

#### Convidado:

Senhor Sérgio Miguel de Gomes Tavares

Jornalista

Presença Confirmada

6 **REQ 00017/2024** 



### REQUERIMENTO № DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de ouvirmos a sua versão dos fatos ocorridos no Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos, quando ficou retido pela Polícia Federal por várias horas assim que chegou ao Brasil para cobrir os atos pro Bolsonaro na Avenida Paulista.

Proponho para a audiência a presença do Senhor Sérgio Miguel de Gomes Tavares, Jornalista.

# **JUSTIFICAÇÃO**

Fato que nos causou grande preocupação em relação à algumas ações perpetradas por alas da Polícia Federal foi que no dia 25/02/2024 o cidadão português – Sr. Sérgio Miguel de Gomes Tavares - ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos em São Paulo para cobrir as manifestações a serem realizadas na Avenida Paulista, foi, sem nenhuma justificativa plausível, retido pela Polícia Federal com objetivo de prestar informações. Tal ação da PF fez com que o cidadão português desistisse, por aconselhamento dos seus advogados, de vir à Brasília onde participaria de uma audiência pública no Senado Federal sobre vacinação.

Em que pese a Polícia Federal poder, por questões de segurança nacional, interpelar estrangeiro que quiser entrar no Brasil objetivando obter



maiores informações sobre a motivação da sua vinda ao país, nesses casos, sob pena de uma injustificada ação autoritária, haveria de se ter fundamentação robusta que apontassem os motivos para tal medida preventiva. No caso em tela, tal motivação não restou clara.

Nem mesmo a alegação de exigência do visto de trabalho temporário para quem deseja realizar atividade jornalística no Brasil se sustenta nesse caso. Ocorre que, a Resolução Normativa 17 de 12 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Imigração (em vigência), estabelece que cidadãos europeus que fiquem até 90 dias no país estão isentos da obrigatoriedade desse visto.

Nesse episódio, o Sr. Sérgio Tavares teve que responder perguntas direcionadas sobre suas opiniões político – partidárias – ideológicas, bem como foi confrontado com manifestações que tinha feito sobre os fatos acontecidos no dia 08/01/2023. Tais atitudes dos membros da Polícia Federal lotados do aeroporto internacional de São Paulo, se assemelham a uma evidente transgressão aos direitos à liberdade de expressão e livre manifestação de pensamento, insculpidos no Art. 5º da Carta Magna da República.

Mesmo com a vinda do representante da Polícia Federal à Comissão de Segurança Pública do Senado (CSP), as dúvidas que permearam suas respostas, bem como a ausência de clareza e detalhes impediram a elucidação completa dos motivos da retenção do Sr. Sérgio Tavares, dificultando a correta avaliação, por parte dos parlamentares, da tomada de decisões informadas pela Polícia Federal.

Outra situação que causa estranheza e inquietação, foi a assustadora revelação do diretor de Polícia Administrativa da Polícia Federal (PF), Rodrigo de Melo Teixeira, ex-Secretário Adjunto de Defesa Social de Minas Gerais no governo de Fernando Pimentel (PT), o qual apontou que milhares de cidadãos são monitorados nas suas redes sociaes de uma maneira seletiva, sem contudo esclarecer os critérios desse monitoramento, o que demonstra, cada vez mais, que o nosso país pode estar submetido a um inquietante regime de exceção.



A atividade policial está regulamentada constitucionalmente no seu Art 144. Por óbvio percebe-se que a atuação policial não poderá vir a violar os direitos que devem defender, entre eles, os direitos fundamentais que estão explícitos na Constituição Federal de 1988.

A outro giro, a Lei 13.869/2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade, descreve em seu artigo 1º, o conceito do referido crime conforme os seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.

§ 1º As condutas descritas nesta Lei constituem crime de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal. (grifou-se).

Nessa esteira, abuso de autoridade é conceituado como o ato humano de se prevalecer de cargos para fazer valer vontades particulares. No caso do agente público, ele atua contrariamente ao interesse público, desviandose da finalidade pública, agindo com propósito específico de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou terceiro, ou ainda por mero capricho ou satisfação pessoal.

Outrossim, o código penal no seu artigo 319 tipifica o crime de prevaricação nos seguintes termos:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.



Destarte, não restam dúvidas que a Polícia Federal é pilar da nossa democracia e tem em seu histórico um enorme cabedal de excelentes serviços prestados à nação. Porém, exatamente por esse motivo, não podemos permitir que instituição de tamanha importância possa jogar por terra suas competências constitucionais em nome de um possível aparelhamento político-ideológico.

Diante desses fatos, é imperativo que este Senado se posicione de forma contundente em defesa da democracia, do Estado de Direito e das liberdades individuais. Devemos promover investigações rigorosas sobre as acusações feitas pelo Sr. Sérgio Tavares e garantir que nenhum cidadão seja perseguido ou coagido por exercer seus direitos fundamentais.

Não podemos permitir que o Brasil retroceda em sua trajetória democrática. Devemos permanecer vigilantes e unidos na defesa dos princípios que nos guiam como nação. Somente assim poderemos construir um país verdadeiramente justo, livre e democrático para todos os brasileiros.

Portanto, diante do grave contexto fático apresentado, torna-se imperioso que o Sr. Sérgio Tavares seja convidado a comparecer à essa Comissão de Segurança Pública (CSP) para que possa elucidar as diversas dúvidas advindas do acontecimento em que esteve envolvido na sede da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos. Peço então, o apoio dos prezados colegas para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de março de 2024.

Senador Eduardo Girão (NOVO - CE)

